PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL

ESTADO DE MINAS GERAIS CNPJ: 18.239.624/0001-21

ADMINISTRAÇÃO 2013 | 2016 UNIÃO RESPEITO TRABALHO

Rua Minas Gerais, 62 – Vila Sônia - CEP: 37235-000 - Telefax: 35 3855 1166 - Telefone: 35 3855 1162 - E-mail: secgeral@coqueiral.mg.gov.br

LEI N.º 2.083/2013

DE 28 DE MARÇO DE 2013.

CRIA A COMENDA "PREFEITO HORMINO ALVES DOS REIS" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE COQUEIRAL, ESTADO DE MINAS GERAIS, APROVA E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

- **Art. 1.º** Fica criada a **Comenda "Hormino Alves dos Reis"** destinada a homenagear personalidades marcantes deste Município e da população coqueirense e, que contribuíram para o desenvolvimento do Município de Coqueiral.
- **Art. 2.º** A **Comenda "Hormino Alves dos Reis"** será outorgada em solenidade pública a ser realizada, anualmente, na data de 02 de abril, mediante deliberação do Executivo Municipal.

Parágrafo Único. A cada ano uma personalidade será homenageada com a **Comenda "Hormino Alves dos Reis"**.

- **Art. 3.º** A concessão da **Comenda "Hormino Alves dos Reis"** se dará através de Decreto, baixado pelo Executivo Municipal, podendo, inclusive, ser concedido post-mortem, atendido ao disposto no art. 1.º desta lei.
- **Art. 4.º** As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta de verba orçamentária própria.
 - **Art. 5.º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Coqueiral, 28 de março de 2013.

ARNALDO LEMOS FIGUEIREDO

Prefeito Municipal